



## Proc. Administrativo (Nota interna 19/12/2022 16:22) 790/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: -

Data: 19/12/2022 às 16:22:23

#### Setores envolvidos:

CCI, GPRES, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DSG, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC, SUPE - DFIN - DF, SUPE - DFIN - DO, SUPE - DFIN - DF - SC

## **DE - AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES**

Segue análise com a numeração de controle corrigida. Favor desconsiderar o arquivo enviado anteriormente.

**Edwelton Gois** 

79 3512-2529

Mat. 83.988

Coordenador de Controle Interno CMA

## Anexos:

ANALISE\_87\_COMPRESSOR.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDWELTON GOIS SILVA





# PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO N° 87/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 790/2022 1DOC

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica.

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

OBJETO: Dispensa Eletrônica para Aquisição de Compressores para Ar

Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.144,97

### DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, objetivando Dispensa Eletrônica para Aquisição de Compressores para Ar Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

É o sucinto relatório.

#### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno; além disso, a Lei nº 8.666/93 em seus artigos 102, 113, § 2°, 116, § 3°, I situa a atuação do Controle Interno nas licitações, devendo este atuar também nos casos em que a licitações for dispensada, dispensável ou inexigível.

Além disso, A Lei n° 169/2019 assim descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju:

- I Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno da CMA;
- II Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
- III Revisar e orientar a adequação da estrutura organoadministrativa da CMA com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529



- IV Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário;
- V Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da CMA;
- VII Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VIII Avaliar em que medida existe na CMA um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas;
- IX Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração da CMA;
- X Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções. (Disponível em: https://www.aracaju.se.leg.br/institucional/legislacao/lei-complementar-no-169-2019-organograma.pdf. Acesso em: 16 de maio de 2022).

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente o referido processo encaminhado, o qual analisamos conforme determina os termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Ato nº 16/2022 de 25/08/2022, onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

## DA ANÁLISE TÉCNICA

**1.** Identificamos no processo termo de abertura de processo administrativo, datado de 30/11/2022, assinado digitalemtnepor Sônia Regina de Oliveira; seguido de cópia digitalizada da Portaria nº 2185 de 01/11/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju, bem como via digitalizada do Ato nº 16 de 25/08/2022:

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





- 2. Identificamos Memorando 2-728/2022 Solicitação de Despesa Aquisição de Compressores, assinado digitalemtne por Ivan Santos Dortas, em 30/11/2022, seguido de Documento de Oficialização de Demanda.
- 3. Identificamos no processo encaminhamento de solicitação para iniciar processo de despesa Proc. Administrativo 1-790/2022, de 30/11/2022, assinado por Sônia Regian de Oliveira, autorizado pela Superintendência Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, na mesma data, orientando observar a legislação pertinente à matéria.
- 4. Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços, motivado pelo despacho do proc. Administrativo 3-790/2022. O documetno foi assinado digitalmente em 12/12/2022, por José Balbino dos Santos Neto - Chefe do Setor de Compras, com o valor médio total estimado de R\$ 8.433,73.
- 5. A pretendida aquisições está orçada em valores médios total de R\$ 8.433,73, conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados por meio de pesquisa de preços em sítio eletrônico e com potenciais empresas do ramo, conforme fontes descritas abaixo:
- 5.1. Painel de Preços, em 05/12/2022, no valor unitário de R\$ 4.178,86;
- 5.2. Fonte de Preços, em 05/12/2022, no valor unitário de R\$ 4.553,99;
- 5.3. Mercado Livre, em 30/11/2022, no valor unitário de R\$ 5.158,32
- 5.4. RA Refrigeração, em 01/12/2022, no valor unitário de R\$ 8.100,00.
- 6. Identificamos no processo uma certidão de pesquisa de preços, a qual justifica, entre outros pontos, os parâmetros utilizados nas cotações de preços, com documentação comprobatória em anexo, assinada por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, em 12/12/2022.
- 7. Identificamos no processo encaminhado que a média dos orçamentos coletados

Rua Itabaiana, nº. 174 - Centro - Aracaju/Sergipe CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529



em meio eletrônico (Painel de Preços, Fonte de Preços e Mercado Livre) – conforme prevê a IN nº 73/2020 – para o item 01 está 54,25%% abaixo do valor pesquisado junto à potencial empresa do ramo; para o item 02 o percentual é de 59,87%. O valor estimado junto a potencial empresa do ramo, acima da média das demais pesquisas não foi objeto de justificativa por parte do setor de compras.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

- **8.** Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.
- **8.1.** Identificamos Despacho 5-790/2022 1Doc de 02/12/2022, para Divisão de Orçamento e Programa, assinada pelo Sra. Sônia Regina de Oliveira Planejamento, solicitando o saldo e dotação orçamentária.
- **8.2.** Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio Despacho 6-790/2022 1Doc de 02/12/2022, emitida pela senhora Luciana Albuquerque Melo, no valor de R\$ 132.940,65 para o elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 25 Material para Manutenção de bens móveis.
- **8.3.** A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 25 Material para Manutenção de bens móveis.
- **9.** O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529



a competição ou a realizaçãodo certame.

- **9.1.** Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, encaminhado eletronicamente por meio do Proc. Administrativo 16-790/2022 de 12/12/2022, por Ivan Santos Dortas, fundamentado no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Ato nº 16 de 25/08/2021.
- **10.** Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI nº 97/2022 expedida em 13/12/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 13/12/2022. Devido às adequações na pesquisa de mercado, novo despacho com assinaturas do documetno foi realizado em 14 e 16/12/2022, respectivamente.
- **11.** Identificamos que em 14/12/2022, o responsável do Setor de Compras, após os apontamentos do despacho 19-790/2022, procedeu com a adequação dos documentos desconsiderando a cotação apresentada pela empresa RA Refrigeração, na formação da média de preços, conforme justificativa constante na certidão de mercado item 4.1.4.1.
- **12.** Dessa forma, a pesquisa de merado restou assim resumida, conforme fontes descritas abaixo, no valor total médio de R\$ 7.144,97:
- **12.1.** Painel de Preços, em 05/12/2022, no valor unitário de R\$ 4.178,86;
- **12.2.** Fonte de Preços, em 05/12/2022, no valor unitário de R\$ 4.553,99;
- **12.3.** Mercado Livre, em 30/11/2022, no valor unitário de R\$ 5.158,32.
- **13.** Cabe ressaltar que, conforme entendimentos do TCU as pesquisas de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral devem ser baseados em uma cesta de preços aceitáveis. Além disso, deve-se observar que a adequação realizada pelo Setor de Compras, em 14/12/2022, inviabiliza atender, futuramente,

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529



ao contido no §5º do art. 3º do Ato nº 16 de 25/08/2022, caso ocorra o que nele está previsto. Tal situação contraria o atendimento ao interesse público da pretendida contratação.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

**14.** Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Ato nº 16 de 25/08/2022, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.

## **CONCLUSÕES**

O referido processo está revestido das formalidades necessárias e legais, podendo o mesmo tomar seus ulteriores feitos, **desde que sanados os apontamentos acima, com vistas ao atendimento ao interesse público**. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica a ser emitido.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 19 de dezembro de 2022.

Edwelton Gois Silva
Coordenador do Controle Interno
Mat. 83.988

Rua Itabaiana, nº. 174 – Centro – Aracaju/Sergipe CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2529





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCC4-42DF-5B6D-163D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

EDWELTON GOIS SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 19/12/2022 16:23:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/DCC4-42DF-5B6D-163D